



# **Câmara Municipal de Jacutinga**

*Estância Hidromineral*

**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 7º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Data, 23 de março de 2.020 com a presença de 10 Vereadores.**

Abertura Oficial pela Presidência.

Esta reunião foi destinada a análise da situação com referência a pandemia do COVID-19, e as ações demandadas pelo Poder Legislativo quanto ao seu funcionamento, assim após ampla discussão foi definida a confecção de um Ato da Câmara Municipal com o seguinte texto:

*“A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através de seus Vereadores no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno, considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e ainda, de acordo com as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura Municipal de Jacutinga, no sentido que sejam evitadas aglomerações, RESOLVE em comum acordo com os demais Vereadores baixar este Ato da Mesa Diretora que Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jacutinga, a saber:*

*Art. 1º. A partir desta data ficam suspensos todos os serviços legislativos, prazos e demais ações, bem como ficam canceladas as reuniões de comissões e reuniões ordinárias desta Casa Legislativa por tempo indeterminado.*

*Art. 2º. Ficam os servidores dispensados para ficarem em suas casas a fim de se evitar a propagação do vírus, não havendo quaisquer ônus em seus direitos trabalhistas e ou remuneratórios, cabendo a setor contábil manter em funcionamento somente que for considerado essencial quando possível.*

*Art. 3º. Fica suspenso o uso do ponto eletrônico digital pelos servidores enquanto perdurar esta decisão.*



# **Câmara Municipal de Jacutinga**

**Estância Hidromineral**

*Art. 4º. Ficam mantidas integralmente todas das decisões emanadas do Ato da Presidência n.º 006/2020 de 16 de março p.p.*

*Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Art. 6º. Este ato entra em vigor na presente data e vigorará até decisão em sentido contrário.”*

Assim, foram colhidas a seguir as assinaturas de todos os Vereadores presentes, contando-se apenas a ausência do Vereador Gilmar Firmo do Prado.

Encerramento oficial pela Presidência. Esta reunião foi presidida pelo Vereador André Luis Franceli Consentini.

Assinado:



**Vereador André Luis Franceli Consentini**  
**Presidente**



**Vereador Homero Luiz Nardini**



**Vereador Ricardo Cunha Paiva**